

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que, em razão do recebimento da Medida Cautelar n. 005/15 – GABCSM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na qual aponta a necessidade de adequação da legislação do município que criou cargo disponível no Edital 001/2015, além ajustar requisitos exigidos no certame às leis municipais, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Concurso Público regido pelo Edital Normativo n. 001/2015.

Além disso, comunica ainda que as inscrições já realizadas serão mantidas e, após cumpridas as exigências da Medida Cautelar, novo prazo para as inscrições será reaberto, de forma que todas as pessoas interessadas em se inscrever no certame poderão fazer suas inscrições sem nenhum prejuízo quanto aos prazos ou valores.

Em razão da **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, comunica, também, que torna-se sem efeito o ANEXO IV – Cronograma das Atividades do Concurso, visto que será necessário estabelecer novos prazos após o cumprimento da Medida Cautelar, devendo os interessados acompanhar no sítio eletrônico “concursos.fesg.org.br”, assim como na imprensa quando for necessário, os desdobramentos que envolve o certame em tela.

Panamá – GO, 29 de abril de 2015.

Divino Alexandre da Silva
Prefeito Municipal de Panamá